

PROJETO DE LEI N.º 1542, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Origem: Executivo Municipal

“Autoriza a Suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

.....

Art. 1º – Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constantes no Orçamento de 2016, pelos valores a seguir indicados:

03.01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.009 – Manutenção Secretaria da Administração
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 35.000,00

04.122.0010.2.070 – Vale Refeições aos Servidores
3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação..... R\$ 55.000,00

0401 – SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 75.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

01 – DESPESAS COM ENSINO BÁSICO

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 70.000,00

04 – DESPESAS C/ RECURSOS DO FUNDEB

12.361.0047.2.300 – Manutenção do Ensino Básico–Demais Serv. FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 85.000,00

06-01 – SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV.PÚBLICOS

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVIESP
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 160.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

04 – DESPESAS C/ RECURSOS VINCULADOS

10.301.0107.2.180 – ESF – Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ **500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura às Suplementações autorizadas no artigo precedente, servirá de recurso:

I -a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais):

02-01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 20.000,00

03-01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

10.331.0033.2.600 – Assistência Médica ao Servidor

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 30.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**01 – DESPESAS DO ENSINO BÁSICO**

12.122.0046.2.017 – ADMINIST. MANUT. GERAL DA SMEC

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 10.000,00

04-DESPESAS C/ RECURSOS DO FUNDEB

12.361.0047.2.124 – MANUT. DO ENSINO FUND. – FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 85.000,00

05 – ENSINO INFANTIL

12.122.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 12.000,00

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado..... R\$ 6.000,00

0701 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 10.000,00

10.271.0031.2.040 – Contribuição Previdenciária – INSS

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

04 – DESPESAS C/RECURSOS VINCULADOS

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal – Federal

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 5.000,00

10.301.0035.2.191 – INCENT. AT. BÁSICA – OF. TERAP.II

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 5.000,00

10.301.0107.2.160 – ESF PROG. SAUDE DA FAMILIA- FEDERAL

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.000,00

10.301.0107.2.180 – ESF – PROG SAUDE FAMILIA ESTADUAL

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 38.000,00

10.301.0107.2.211 – ESPECIFICIDADES REGIONAIS

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 5.000,00

0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 70.000,00

1001 – SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABIT. E DESPORTO

08.241.0029.2.512 – Recurso SCFV – Idosos

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$5.000,00

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 15.000,00

14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$8.000,00

14-01 SECRETARIA DE TURISMO

04.695.0094.2.518 – Atividades de Turismo

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$9.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2016, no valor de R\$ 80.000 (oitenta mil reais).

TOTAL R\$ **500.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 14 de Outubro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1523/2016
AO PROJETO DE LEI N.º 1542/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora estamos enviando para aprovação dos Senhores Vereadores tem caráter técnico contábil, servindo para suprir a falta de recursos de rubricas específicas de todas as secretarias, especificamente para pagamento de despesas com pessoal, como folha de pagamento e obrigações patronais.

Fizemos estudo do que efetivamente se gastaria com folha de pagamento até o final do ano (inclusive 13º salário) e, somados os valores a disposição hoje nas rubricas, chegamos ao montante solicitado. Os aportes serão suficientes para honrar com todos os compromissos do pessoal civil do Município.

Para cobertura as dotações aqui propostas, utilizamos recursos das próprias secretarias de despesas com pessoal que tem recursos sobrando em algumas pastas. Também os Edis são sabedores que a Lei Maior disciplina que o pagamento de pessoal deve se sobrepôr a demais despesas, e, assim ocorrendo, para que possamos honrar os compromissos, devemos aportar as rubricas com valores que satisfaçam as despesas para o corrente ano. Ainda, como informação, suprimimos dotações que tem recursos orçamentários, porém não há por parte dos Governos Federal e Estadual, os devidos aportes esperados, razão esta que nos leva a arcar com as despesas em recursos próprios. Entretanto, para que se possa fazer os devidos empenhos, devemos primeiro ter os recursos orçamentários em cada rubrica, o que fazemos pelo presente PL.

Assim exposto, pedimos aos ilustres Pares que analisem a matéria, apliquem o regime de urgência e a aprovem na forma regimental.

Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal